

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 9 de Maio de 2023.

DECRETO Nº 033-2023 - Reg. a Lei Municipal nº 626/2023

DECRETO Nº 033/2023

De 04 de Maio de 2023

“Regulamenta a Lei Municipal nº 626/2023 e abre Crédito Especial pelo Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro na LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal no. 605/2022 de 06 de dezembro de 2022, bem como, incluir na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 604/2022, o valor de R\$ 440.053,03 (quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e três reais e três centavos), para atender reforma da Escola Nhandú e Creche do município.

Art. 2º. O Crédito Especial ora aberto no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e será criado com a seguinte funcional programática: 05.005.12.365.0003.1.127.4.4.90-51-00 (criar)

05. Secretaria de Educação e Cultura

005. Educação Básica – Fundeb 30%

12. Educação

365. Educação Infantil

0003. Educação de Qualidade

1.127. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90-51 Obras e Instalações R\$ 440.053,03

Fonte de recurso 2.5.40.000.000 – Recursos Vinculados ao Fundeb 30%

Meta Financeira: R\$ 440.053,03

Meta Física: Reforma da Escola Nhandú R\$ 361.729,15

Reforma da Creche valor estimado R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 04 de maio de 2023.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal